Lei n.º 2009/2002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 266,00m2, cuja propriedade é de JULIANA DA CUNHA LEMOS , conforme registro de imóvel constante no livro 2 (A-J) fls. 147, sob o registro nº 05-29, localizado à Av. Simão da Cunha , esquina com Joaquina do Pompéu, Centro , nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 3,50m x 20,00m x 3,70m x 20,60m , perfazendo um total de 73,80m2, ficando um área remanescente de 192,20m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês maio de dois mil e dois (09/05/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração